

Educação Inclusiva e Diversidade: A escola enquanto caminho de promoção da igualdade racial

Ana Cristina Andrade de Jesus

Resumo

O Brasil ao longo do seu processo histórico, apesar de toda a violência do racismo e da desigualdade racial, a partir dos anos 1930, principalmente após a publicação da obra Casa Grande e Senzala, do sociólogo Gilberto Freire, tem se apresentado ao mundo com um modelo de cordialidade racial ou democracia racial, tomando como parâmetro outras experiências de sociedades multirraciais, justificando o seu argumento na “amistosidade” em que viviam as três “raças” formadoras da nossa sociedade.

Essa visão idílica, autoritária e não realista, reforçada pelos mais variados mecanismos ideológicos, políticos e simbólicos, tem na educação formal e na escola brasileira um instrumento de propagação, servindo de aliada nos silêncios das discussões raciais.

A partir dessas constatações, o presente artigo tem como objetivo maior analisar o modelo educacional brasileiro em face da discriminação racial, apontando possibilidades para promoção de uma escola centrada na educação anti-racista, caracterizada pela inclusão e pela diversidade.

Palavras -chave: Educação Inclusiva; Diversidade; Discriminação Racial; Currículo.

Abstract:

Brasil along the historical process, in spite of all the racism's violence and of the racial unevenly since the 1930 years, principally after publication of the literary work *Casa Grande e Senzala*, of the sociologist Gilberto Freire, has introduced to the world with a model of racial cordiality or racial democracy, taking like ornament others experiences of multiracial societies, justifying his argument in the "cordiality have lived the three RAÇA to form his society."

This vision idyllic, authority, and not realist, reinforced for more diversified, ideological, political and symbolic mechanisms, has in the formal education and in the Brazilian school in an instrument of propagation, serving of allied in the silences of the racial discussions.

Of these verifications, the present editorial has like objective bigger to analyse the model Brazilian education in face of the racial discrimination, showing possibilities to the promotion of centre school in the education anti - racist, characteristic for the inclusion and for the diversity.

Keywords: Inclusive Education, Diversity, Racial Discrimination, Curriculum.

O sistema educacional [brasileiro] é usado como aparelhamento de controle nesta estrutura de discriminação cultural. Em todos os níveis do ensino brasileiro - elementar, secundário, universitário - o elenco das matérias ensinadas, como se se executasse o que havia predito a frase de Sílvio Romero, constitui um ritual da formalidade e da ostentação da Europa, e, mais recentemente dos Estados Unidos. O modelo europeu ou norte-americano se repete, e as populações afro-brasileiras são tangidas para longe do chão universitário como gado leproso. Falar em identidade negra numa universidade do país é o mesmo que provocar todas as iras do inferno, e constitui um desafio aos raros universitários afro-brasileiros.

Historicamente o modelo educacional brasileiro foi centrado nos parâmetros europeizantes, cujos perfis curriculares não correspondiam às necessidades determinadas pela característica maior do povo brasileiro, isto é, a diversidade de sua gente. Neste sentido, a escola persiste em continuar a exercer a função de instrumento de reprodução das ações discriminativas raciais, negando as identidades individuais e sociais.

Este artigo propõe repensar a importância da escola, nas perspectivas das propostas curriculares, focando o debate das questões inclusivas raciais além de repensar também o currículo enquanto uma possibilidade de resgate da auto-estima dos alunos afro-descendentes, bem como instrumento atuante no combate a toda e qualquer forma de ação discriminatória.

Da emancipação escravista aos desafios para uma Educação Inclusiva na República

Ao longo de mais de 300 anos o Brasil vivenciou a prática da escravidão negra compondo o mosaico étnico-cultural diaspórico que o sociólogo Paul Gilroy denomina de **Atlântico Negro**.

Nesse contexto, milhares de africanos subsaarianos, foram expostos a mais rude

forma de exploração, a escravidão. Tendo sido expropriados de sua terra natal, alienados pela origem, usurpados de sua herança social que lhes coubera ao nascer, ficando vulneráveis a toda a forma de coerção, não tendo direito a sua própria sexualidade e, por extensão, a suas capacidades reprodutivas, transmitindo a condição escrava a todos os seus demais descendentes.

Para além de toda essa negação da condição humana citada, foram marcados pelo estigma de ser escravo, tendo por elemento ratificador além da condição de bem móvel, a pigmentação da pele; negros e pardos, a partir de uma condição pseudo-biológica, ou melhor, biologizante, eram considerados inferiores, numa concepção de hierarquização das raças.

Com o advento da abolição, o Estado brasileiro nada fez para a promoção da inclusão real desses ex-escravos à sociedade e, por extensão, a cidadania. A própria República instalada em 1889, pelos militares contando com o apoio dos escravocratas, nada fez para promover os ex-escravos à condição de cidadãos.

Fato ratificado por SANTOS:

A abolição da escravatura no Brasil não livrou os ex-escravos e/ou afro brasileiros (já que eram livres antes mesmo da abolição em 13 de maio de 1888) da discriminação racial e das conseqüências nefastas desta, como a exclusão social e a miséria. A discriminação racial que estava subsumida na escravidão emerge, após a abolição, transpondo-se ao primeiro plano de opressão contra os negros. Mais do que isso, ela passou a ser um dos determinantes do destino social, econômico, político e cultural dos afro-brasileiros.

Desprovidos da inclusão social, estigmatizados pela cor e pela antiga condição social, os afro-brasileiros, “deixados à própria sorte”, conforme expressão de Florestan Fernandes, e, além disso, sem o capital social, tiveram que lutar e criar técnicas sociais para superar a realidade a qual estavam submetidos, buscando assim melhorar sua posição social e obter mobilidade social vertical.

Dentre as técnicas sociais criadas, a valorização da educação formal foi a mais empregada na experiência de resistência para ascender de *status*. A escola passou a ser uma possibilidade de reversão da condição a que os negros estavam submetidos, sendo fator de

integração sócio-econômica e, ao mesmo tempo, paradoxalmente, *locus* de competição entre brancos e negros. (SANTOS, 2005, p. 22)

Dessa forma, “houve uma propensão dos negros em valorizar a escola e a aprendizagem escolar como um ‘bem supremo’ e uma espécie de ‘abre-te-sésamo’ da sociedade moderna”, sem considerar que a escola é também responsável pela perpetuação das desigualdades sociais.

Motivados pela necessidade de ascensão social e lançados ao desafio da promoção da igualdade racial, os negros no Brasil, têm no intelectual e militante negro Abdias do Nascimento, no Teatro Experimental Negro do Rio de Janeiro (TEN), no Jornal Quilombo e na articulação dos Movimentos Sociais Negros, representantes legítimos, que passam, a partir de 1950 a elaborar agendas de reivindicações junto ao Estado Brasileiro, onde em suas pautas, no que tange à educação, pontuavam ações efetivas do Estado no sentido de oportunizar estudos sobre a África e os povos africanos, e incluir no perfil curricular, elementos que elevassem a auto-estima dos afro-brasileiros, combatesse toda forma de discriminação racial e a veiculação de idéias racistas na escola, além de promover “ o estímulo ao estudo das reminiscências africanas no país, bem como dos meios de remoção das dificuldades dos brasileiros de cor e a formação de institutos de Pesquisas, públicos e particulares, com esse objetivo.”

Ainda no campo educacional, Abdias do Nascimento, na primeira edição do Jornal Quilombo, chama a atenção para o fato da necessidade de:

Lutar para que, enquanto não for gratuito o ensino em todos os graus, sejam admitidos estudantes negros, como pensionistas do estado, em todos os estabelecimentos particulares e oficiais de ensino secundário e superior do país, inclusive nos estabelecimentos militares (QUILOMBO, 2003).

Com a observância da discriminação racial contra os negros e seus descendentes no sistema de ensino brasileiro, os movimentos sociais negros e os intelectuais negros militantes, a partir dos anos 1950 e, de forma mais acentuada, no pós-regime militar,

passaram a incluir em suas agendas de reivindicações junto ao estado brasileiro, no que tange à educação, em 1986, a Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, encaminhando aos parlamentares um conjunto de reivindicações pautadas em ações de combate ao racismo e toda a forma de discriminação, solicitando a obrigatoriedade do ensino de História da África e da História do Negro no Brasil em todas as modalidades de ensino.

No ano de 1995, essas mesmas reivindicações, sistematizadas no Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Social, foram entregues ao presidente Fernando Henrique Cardoso pelos participantes da “Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida”.

No campo educacional, reivindicavam: a implementação da convenção sobre eliminação da discriminação racial no ensino, o monitoramento dos livros didáticos, manuais escolares e programas educativos, a criação de um programa permanente de capacitação para que os educadores se habilitem a tratar adequadamente com a diversidade racial.

Na segunda metade de 1990, algumas das reivindicações foram atendidas pelo então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, enquanto que Estados e Municípios passaram a reconhecer a necessidade de reformular as Normas que Regulam o Sistema de Ensino.

Objetivando reparar as questões raciais e enfrentar as injustiças nos sistemas educacionais do Brasil, reconhecendo as lutas históricas travadas pelos Movimentos Sociais Negros no sentido da promoção de reflexões sobre as relações raciais no planejamento escolar, otimizando as relações interpessoais respeitáveis e igualitárias entre os agentes sociais que integram o cotidiano da escola, rompendo com os silêncios sobre o racismo, o preconceito e a discriminações raciais nas diversas instituições educacionais brasileiras, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no dia 09 de janeiro de 2003, sancionou a Lei Nº 10.639 / 2003, alterando assim, a Lei Nº 9.394 /1996 - Lei de Diretrizes de Base da Educação

Brasileira -, sendo instituídas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, pelo Conselho Pleno em 17 de Junho de 2004, através da Resolução Nº 1/ 2004.

A educação e as relações raciais no Brasil

O silêncio sobre as relações raciais na educação brasileira, reforçado no planejamento escolar e, principalmente através dos livros didáticos, possibilitou a manutenção de uma visão europeia sobre a presença do negro no Brasil. Visão esta que mantém uma superioridade do europeu diante da influência africana na construção da história do país.

O sucesso das políticas públicas de Estado, institucionais e pedagógicas, visando a reparações, reconhecimento e valorização da identidade, da cultura e da história dos negros brasileiros depende necessariamente de condições físicas, materiais, intelectuais e afetivas favoráveis para o ensino e para aprendizagens; em outras palavras, todos os alunos negros e não negros, bem como seus professores, precisam sentir - se valorizados e apoiados. dependem também, de maneira decisiva, da reeducação das relações entre negros e brancos, o que aqui estamos designando como relações raciais. Depende, ainda, de trabalho conjunto, de articulação entre processos educativos escolares, políticas públicas, movimentos sociais, visto que as mudanças éticas, culturais, pedagógicas e políticas nas relações raciais não se limitam à escola.

É importante destacar que se entende por raça a construção social forjada nas tensas relações entre brancos e negros, muitas vezes simuladas como harmoniosas; nada tendo a ver com o conceito biológico de raça cunhado no século XVIII e hoje sobejamente superado. Cabe esclarecer que o termo raça é utilizado com freqüência nas relações sociais

brasileiras, para informar como determinadas características físicas, como cor de pele, tipo de cabelo, entre outras, influenciam, interferem e até mesmo determinam o destino e o lugar social dos sujeitos no interior da sociedade brasileira.

Contudo, o termo foi ressignificado pelo Movimento Negro que, em várias situações, o utiliza com um sentido político e de valorização do legado deixado pelos africanos. É importante, também, explicar que o emprego do termo étnico - racial, na expressão étnico - racial, serve para marcar que essas relações tensas devidas a diferenças na cor da pele e traços fisionômicos o são também devido à raiz cultural plantada na ancestralidade africana, que difere em visão de mundo, valores e princípios das de origem indígena, européia e asiática.

Convivem, no Brasil, de maneira tensa, a cultura e o padrão estético negro e africano e um padrão estético e cultural branco europeu. Porém, a presença da cultura negra e o fato de 45 % da população brasileira ser composta de negros (de acordo com o censo do I.B.G.E.) não tem sido suficientes para eliminar ideologias, desigualdades e estereótipos racistas. Ainda persiste em nosso imaginário étnico - racial que privilegia a branquura e valoriza principalmente as raízes européias da sua cultura, ignorando ou pouco valorizando as outras, que são a indígena, a africana, a asiática.

Os diferentes grupos, em sua diversidade, que constituem o Movimento Negro brasileiro, têm comprovado o quanto é dura a experiência dos negros de ter julgados negativamente seu comportamento, idéias e intenções antes mesmo de abrirem a boca ou tomarem qualquer iniciativa. Têm, eles, insistido no quanto é alienante a experiência de fingir ser o que não é para ser reconhecido, de quão dolorosa pode ser a experiência de deixar - se assimilar por uma visão de mundo que pretende impor - se como superior e, por isso, universal e que os obriga a negarem a tradição do seu povo.

Se não é fácil ser descendente de seres humanos escravizados e forçados à

condições de objetos utilitários ou a semoventes, também é difícil descobrir - se descendente dos escravizadores, temer, embora veladamente, revanche dos que, por cinco séculos, têm sido desprezados e massacrados.

Para reeducar as relações raciais, no Brasil, é necessário fazer emergir as dores e medos que têm sido gerados. É preciso entender que o sucesso de uns tem o preço da marginalização e da desigualdade impostas a outros. E então decidir que sociedade queremos construir daqui para frente.

Como bem salientou Frantz Fanon:

Os descendentes dos mercadores de escravos, dos senhores de ontem, não têm, hoje, de assumir culpa pelas desumanidades provocadas por seus antepassados. No entanto, têm a responsabilidade moral e política de combater o racismo, as discriminações e, juntamente com os que vêm sendo mantidos à margem, os negros, construir relações raciais e sociais sadias, em que todos cresçam e se realizem enquanto seres humanos e cidadãos. Não fossem por estas razões, eles teriam de assumir, pelo fato de usufruírem o muito que o trabalho escravo possibilitou ao país.

Assim sendo, a educação das relações raciais impõe aprendizagens entre brancos e negros, troca de conhecimentos, quebra de desconfianças, projeto conjunto para construção de uma sociedade justa, igual, equânime.

Combater o racismo, trabalhar pelo fim da desigualdade social e racial, empreender reeducação das relações raciais não são tarefas exclusivas da escola. As formas de discriminação de qualquer natureza não têm o seu nascedouro na escola, porém o racismo, as desigualdades e discriminações correntes na sociedade perpassam por ali. Para que as instituições de ensino desempenhem a contento o papel de educar, é necessário que se constituam em espaço democrático de produção e divulgação de conhecimentos e de postura que visam a uma sociedade justa. A escola tem papel preponderante para a eliminação das discriminações e para a emancipação dos grupos discriminados, ao proporcionar acesso aos conhecimentos científicos, a registros culturais diferenciados, à conquista de racionalidade que rege as relações sociais e raciais, a conhecimentos avançados, indispensáveis para consolidação e concerto das nações como espaços democráticos e igualitários.

Para obter êxito, a escola e seus professores não podem improvisar. Têm que desfazer mentalidade racista e discriminadora secular, superando o etnocentrismo europeu, reestruturando relações étnico - raciais e sociais, desalienando processos pedagógicos.

Segundo Flávio Trovão:

"É fundamental especificar o objeto de estudo da cultura afro - brasileira, para que o professor possa se aprofundar no tema e não cair na superficialidade ao falar genericamente sobre o assunto. E, sendo assim, se o livro didático não sofrer uma séria reestruturação, essa lei (10639/03) corre o risco de ficar no papel, já que os professores não terão em que se basear para formular suas aulas."

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos fatos expostos é possível perceber que muito já foi modificado em relação aos aspectos relacionados às questões raciais, no contexto educacional.

As iniciativas governamentais somatizadas aos projetos pedagógicos, indicam um avanço significativo, em resposta a luta daqueles que tanto sofreram na opressão de ideais e anseios culturais e sociais. Os movimentos negros, então, são os maiores representantes de lutas pelos direitos de cidadania, inclusão, respeito pela diversidade e pluralidade escolar.

Porém, em nome dessa mesma luta, que apenas está começando, é necessário firmar essas leis e políticas de afirmação, na praticidade do dia-a-dia das escolas, pois ainda, os negros creditam, estar lá, a oportunidade de ascensão social e respeitabilidade na sociedade.

A escola é e deverá ser sempre o palco para fazer estrelar a idéia da integração da

multiracialidade tão presente nesta sociedade brasileira que precisa se conhecer para se reconhecer e identificar-se no contexto educacional e diminuir as mazelas da injustiça social e racial ainda presentes nas salas de aula das escolas públicas e particulares dos três níveis da esfera referida.

A escola, como promotora de inclusão social, pluralidade e diversidade cultural, proporcionará a mola mestra para um Brasil assumido em sua etnia racial, comprometida com a diminuição do preconceito com a diversidade e com as diferenças sociais.

BIBLIOGRAFIA

BASTIDE, Roger e FERNANDES, Florestan (Orgs.). **Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo**. São Paulo: Anhembi, 1955.

BORGES, Edson e outros. **Racismo, preconceito e intolerância**. São Paulo: Atual, 2002.

BRASIL. **Lei nº 10.639**, de 09 de janeiro de 2003. Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2003.

CASHMORE, Ellis. **Dicionário de relações étnicas e raciais**. São Paulo: Selo Negro. 2000.

CAVALLEIRO, Eliane (Org.). **Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola**. São Paulo: Sannus, 2001.

EDUCAÇÃO ANTI-RACISTA: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/ 03. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

EXECUTIVA NACIONAL DA MARCHA ZUMBI, **por uma política nacional de combate ao racismo e à desigualdade racial**: Marcha Zumbi contra o racismo, pela cidadania e pela vida. Brasília: Cultura Gráfica e Editora, 1996.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. 3. ed. São Paulo: Ática, 2 v. 1978 [1965].

FIGUEIRA, V. M. **O preconceito racial na escola**. Estudos Afro-Asiáticos, nº 18, 1990.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala**. Rio de Janeiro: Record, 1989.

HASENBALG, Carlos A. **Entre mitos e fatos: racismo e relações raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Revista de Ciências Sociais. v. 38, n. 2, 1995.

MUNANGA, Kabengele (Org.). **Superando o Racismo na Escola**. 2. ed. Revisada. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

MUNANGA, Kabengele (Org.). **Estratégias e políticas de combate à discriminação racial**. São Paulo: EDUSP/ Estação Ciências, 1996.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Genocídio do negro Brasileiro: Processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Negro Revoltado**. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1968.

NEGRÃO, E. V. **A discriminação racial em livros didáticos e infanto-juvenis**. São Paulo: Caderno de Pesquisa, nº 63, 1987.

OLIVEIRA, I. M. **Preconceito e autoconceito: identidade e interação na sala de aula**. São Paulo: Papirus, 1994b.

QUILOMBO. Edição fac-similar. Rio de Janeiro: Editora 34, 2003.

ROSEMBERG, F. Raça e desigualdade educacional no Brasil. In: AQUINO, J. G. (Org.). **Diferenças e Preconceito na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Sammus, 1998.

SANTOS, Sales Augusto dos. A **Lei Nº 10.639 / 03** como fruto da luta anti-racista do Movimento Negro. In: Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada,

Alfabetização e Diversidade, 2005.

SILVA JÚNIOR, Hédio. **Anti-Racismo**: Coletânea de leis Brasileiras - Federais, Estaduais e Municipais. São Paulo: Editora Oliveira Mendes, 1998.

SILVA, A. C. **A discriminação do negro no livro didático**. Salvador: CEAO- CED, 1995.

SILVA, Ana Célia da. A ideologia do embranquecimento na educação brasileira e proposta de revisão. In: MUNANGA, Kabengele (Org.). **Estratégias e políticas de combate à discriminação racial**. São Paulo: EDUSP/ Estação Ciências, 1996.